



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2424/2022	29/07/2022	Sai-AP/2022/113	30/08/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 435/XII – “Transferência de crianças pré-escolar para o ensino público na Graciosa”, apresentado pelo Senhor Deputado Nuno Barata, da Representação Parlamentar da IL

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Nuno Barata, da Representação Parlamentar do Iniciativa Liberal, cumpre-me informar V. Ex.^a. do seguinte:

1. Qual a Lista de espera efetiva de crianças do Jardim de infância “O Balão”?

No jardim de infância não se regista lista de espera, enquanto a creche registava, segundo dados disponíveis pelo Sistema de Informação de Apoio à Decisão Social (SIADS), à data de 3 agosto, uma lista de espera de 25 crianças (anteriormente eram 28 crianças, mas 3 mudaram de residência).

2. Qual a lotação máxima de crianças para a valência de creche no Jardim de infância “O Balão”?

Segundo dados disponíveis pelo SIADS, à data de 3 de agosto, a capacidade instalada para a valência de creche é de 52 crianças.

3. Qual a lotação máxima de crianças, na valência de Jardim de infância, no Jardim de infância “O Balão”?

Segundo dados disponíveis pelo SIADS, à data de 3 de agosto, a capacidade instalada na valência de jardim de infância é de 69 crianças.



4. Quantas crianças estão matriculadas, à data deste requerimento, no Jardim de infância “O Balão”, nas valências de creche e de Jardim de infância?

À data do requerimento, estavam matriculadas 51 crianças para o jardim de infância e 63 crianças para a creche, para o ano letivo 2022/2023.

5. Qual a lotação máxima de crianças, para o jardim de infância, das escolas da ilha Graciosa, por freguesia?

As escolas EB1/JI da EBS Graciosa, no seu conjunto, têm uma lotação máxima de 120 alunos na Educação Pré-escolar, a saber: 60 alunos na EB1/JI de Santa Cruz (3 salas); 20 alunos na EB1/JI de Guadalupe (1 sala); 20 alunos na EB1/JI da Luz (1 sala); 20 alunos na EB1/JI de Vila da Praia (1 sala).

6. Quantos alunos estão atualmente matriculados no jardim de infância da Graciosa, por freguesia?

Para o próximo ano escolar, 2022/2023, estão matriculados na Educação Pré-escolar da EBS Graciosa 82 alunos, distribuídos da seguinte forma: 35 na EB1/JI de Santa Cruz; 20 na EB1/JI de Guadalupe; 17 na EB1/JI da Luz; 10 na EB1/JI de Vila da Praia.

7. Como se irão deslocar os alunos da terceira turma do pré-escolar, em dias de mau tempo, quando precisarem de ir às instalações sanitárias, considerando que as mesmas ficam em edifício da Escola não contíguo ao edifício do pré-escolar?

Considerando o número de alunos matriculados para o ano escolar 2022/2023, que consubstancia a utilização apenas de duas das três salas disponíveis no Pré-escolar da EB1/JI de Santa Cruz, esta situação não se verificará. Contudo, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, proprietária do imóvel, já assumiu o compromisso de realizar as adaptações necessárias para a utilização da terceira sala disponível para o Pré-escolar na referida escola.

8. As escolas primárias da ilha Graciosa reúnem as condições ao nível das infraestruturas, segurança, higiene e salubridade, para o fim a que o Governo Regional as pretende destinar?

Os edifícios escolares das EB1/JI que servem a EBS Graciosa são propriedade da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa tendo sido construídos há alguns anos, de acordo com os normativos legais em vigor à época. Como tal, têm vindo permanentemente a ser alvo de



manutenções e adaptações, fruto quer da degradação do tempo, quer de novas necessidades, cumprindo os requisitos legais para o funcionamento enquanto estabelecimento escolar.

9. Sabendo-se da necessidade já evidenciada de intervenção em, pelo menos, uma das salas de aula da Escola da ilha Graciosa para receber o pré-escolar, como será elaborado o procedimento para estar concluído até ao início das aulas do próximo ano letivo, considerando que agosto é um período de férias para a maioria das pessoas?

Tendo em conta a informação prestada no ponto (7), a questão não se coloca.

10. Quando será contratado o educador de infância para a Escola de Santa Cruz, tendo conhecimento que existem, neste momento, duas educadoras de infância e que uma delas possui redução de horário por ter mais de 60 anos e serem necessários, pelo menos, três educadores de infância para colmatar as necessidades?

No âmbito dos procedimentos concursais para colocação de docentes para fazer face a necessidades transitórias do sistema educativo regional, no ano escolar 2022/2023, foram consideradas para a EBS da Graciosa duas vagas no grupo de recrutamento 100 e uma vaga no grupo de recrutamento 101. Com este recrutamento, e considerando os quadros existentes na referida unidade orgânica, ficarão asseguradas as seguintes funções: um educador de infância para cada turma do pré-escolar; um educador de infância com horário completo para apoio e substituição; um educador de infância para a realização do programa intervenção precoce e apoio; um educador de infância com redução da componente letiva para apoio e um educador de infância especializado em educação especial para o trabalho nesta área. Ficam, assim, asseguradas todas as necessidades da escola para este nível de ensino.

11. Quem assegurará o CATL para as crianças cujos pais trabalham para além das 15h00?

A ilha Graciosa dispõe de uma rede de centros de atividades de tempos livres (CATL) distribuídos por todas as freguesias, nomeadamente, 1 no Guadalupe (responsabilidade da SCM Santa Cruz da Graciosa), 1 em São Mateus (responsabilidade da SCM Vila da Praia), 1 na Luz (responsabilidade do Centro Paroquial Nossa Senhora da Luz) e 2 em Santa Cruz (1 da responsabilidade da SCM de Santa Cruz da Graciosa e 1 da Câmara Municipal de Santa Cruz



da Graciosa). Para além disso, será criado, na sequência da efetivação da transição de crianças de 4 e 5 anos do jardim de infância para a escola pública, mais uma resposta de CATL a funcionar nas instalações da EBJI Santa Cruz da Graciosa, sendo que a sua organização e funcionamento ficará a cargo da SCM de Santa Cruz da Graciosa.

12. Qual a razão para a implementação desta medida, considerando que a Organização Mundial de Saúde recomenda que as crianças com idade inferior a cinco anos ter períodos de sono, como as sextas?

Em 2018, o Governo Regional dos Açores decidiu implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social para o horizonte temporal de uma década. Uma das prioridades desse documento era o aumento do acesso de crianças na primeira infância a respostas sociais e educativas, entre as quais se destaca a creche. O atual Governo Regional submeteu, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), uma medida que visa a criação de novas vagas em creche.

Considerando os dados disponíveis ao nível da lista de espera em creche na ilha Graciosa, e atendendo que este Governo tem presente a boa gestão dos dinheiros públicos e a rentabilização das infraestruturas já existentes, considerou-se uma opção viável promover a transição de crianças do jardim de infância da SCM de Santa Cruz da Graciosa para a rede pública de estabelecimentos de educação pré-escolar, que, naquela ilha, apresentam capacidade instalada por aproveitar.

Ao concretizar este processo de transição garante-se a possibilidade imediata de criar vagas em creche, o que permite acautelar a elevada lista de espera existente para esta resposta social e cumprir os propósitos da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social e as metas do PRR referente a esta medida.

Por fim, o XIII Governo Regional dos Açores é contrário à duplicação de respostas para o mesmo fim e considera que o reforço de valências sociais no arquipélago não deve, forçosamente, passar pela construção de mais infraestruturas, mas pela otimização e aproveitamento cabal das que já existem.

Com os melhores cumprimentos,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública